

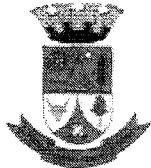
**CONTRATO nº 126 /2018****Contrato vinculado à licitação Modalidade,  
Tomada de Preço 011/2018. Processo nº014/18**

O MUNICÍPIO DE GENERAL CAMARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua David Canabarro, 120, CNPJ 88.117.726/0001-50, neste ato representada pelo **Sr. HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal, CPF 014.180.370 – 36, aqui denominado CONTRATANTE, e LICITANTE VENCEDOR **FREITAS & FILHO COMERCIO E REP LTDA** com sede à Rua Visconde de Itaboray nº 1016 Lote Adão Lucas Q68/ Centro General Câmara – CNPJ : 22.309.164/0001-38 – aqui denominado CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipulados:

**1.0 - DO OBJETO:**

O presente contrato tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios e produtos de higiene, para Sec. de Educação para as escolas Municipais, Filantrópicas Creches conforme Tomada de Preço 011/18,

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valores Unitários em R\$	Valores total
01	Aveia em flocos finos – produto resultante da moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Embalagem 500g. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	cx	100	4,69	469,00
02	Biscoito doce, s/leite. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em plástico impermeável, com peso líquido de 400g. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	Pct	20	4,99	99,80
03	Café solúvel, embalagem de 500g. Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	pct	300	10,84	3.252,00
04	Coco ralado seco s/ açúcar, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, c/ aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado. embalagem de 100g. Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	Pct	50	4,64	232,00



05	Fermento biológico seco. Características gerais: deverá apresentar odor característico, ausência de parasitas, sujidades, mofos. Constar rótulo com marca, endereço do fabricante, número do registro e data de validade. Embalagem 125g. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	pct	200	7,69	1.538,00
06	Leite de soja, sabor, cheiro e cor característico. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	L	100	6,34	634,00
07	Margarina vegetal cremosa, com sal, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500gr. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	pot e	250	4,49	1.122,50
08	Polpa de fruta congelada. Sabores variados. Embalagem de 400g c/ Prazo de validade de um ano.	kg	300	9,49	2.847,00
VALOR TOTAL=					R\$ 10.194,30

## 2.0) - DOS RECURSOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

2.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**Rubrica: 396,403,390,364,379**

2.2 O presente contrato terá a vigência de um período de 04 (quatro) meses.

## 3.0) - DO PREÇO E PAGAMENTO :

O preço acertado para a aquisição das mercadorias objeto deste contrato será a quantia de R\$ 10.194,30 (dez mil cento e noventa e quatro reais com trinta centavos) o PAGAMENTO será feito após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos solicitados.

## 4.0) - DOS PRAZOS :

O prazo acertado da entrega das mercadorias fica condicionado a solicitação da secretaria requerente

4.1) Alterações do contrato ou especificações, por parte da CONTRATANTE:

4.2) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, que altere, fundamentalmente, as condições de execuções de do contrato.

4.3) Impedimento na execução do contrato, por fatos ou atos de terceiros reconhecidos pela Administração em documentos contemporâneos a sua concorrência.



79

4.4) Demora de providência, a cargo da Contratante, em que resulte retardamento dos serviços, inclusive em relação aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

4.5) Interpretações da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da CONTRATANTE.

4.6) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei nº 8.666/93.

#### 5.0) -ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

A CONTRATANTE, poderá alterar o contrato quando conveniente ao interesse público sempre através de Termo Aditivo, devendo ainda fazê-lo na ocorrência dos seguintes eventos:

5.1) Quando necessário a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa dos serviços, nos limites da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2) Quando necessário a modificação da forma do pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado.

5.3) Para restabelecer o equilíbrio econômico – financeiro inicialmente pactuado.

5.4) Outras hipóteses previstas e Lei, quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos contratuais, ampliarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.5) Os preços poderão ser reajustados de comum acordo, sendo que a CONTRATADA deverá demonstrar seus cálculos de custo para comprovar o aumento apresentado nas notas fiscais.

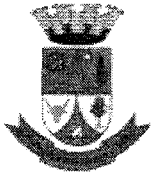
Toda e qualquer alteração deverá ser justificado por escrito e previamente aprovada pela autoridade competente devendo necessariamente formalizada por termo de aditamento, lavrado no processo originário, até a entrega do objeto contratual.

#### 6.0) – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL :

Nos termos do Arts. 81 e 87 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA, garantida a previa defesa, sujeita à advertência e / ou multa de 2% ( dois por cento ) sobre o valor do Contrato, por infração de qualquer clausula ou condição do mesmo, dobrável na reincidência, a critério da CONTRATANTE.

#### Parágrafo Único - DAS OUTRAS SANÇÕES :

Em função da natureza da infração, a CONTRATANTE, poderá aplicar à CONTRATADA as penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 ( dois ) anos, ou de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o disposto no Art. 87, Incisos III E IV da Lei nº 8.666/93.

**7.0) – DO FORO**

As partes elegeram o Foro da Comarca de General Câmara/RS, para dirimir qualquer

dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presente, vai pelas partes assinado as quais se obrigam a cumprir – ló.

General Câmara, 27 de março de 2018

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**FREITAS & FILHO COMERCIO**  
**E REP LTDA**  
Empresa Vencedora